



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 663/2014.

Soledade, 21 de outubro de 2014.

**Autoriza O Poder Executivo A  
Abrir Crédito Especial No  
Orçamento Vigente, Com  
Finalidade De Doação Em Valor  
Financeiro.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Soledade autorizado a doar a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associações Rurais deste Município.

**Art.2º** Cria no Orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária.

**2.08.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E RECURSOS NATURAIS**

**20.606.2015/2045 – Ajuda Financeira a Associações Comunitárias.**

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso.

1.1.01.00.00 Próprios

**Art.3º** A anulação na dotação orçamentária, será:

**2.04.00 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.2019/2025 - Manutenção da Sec. de Trabalho e Assistência Social**

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta

3.3.90.48.00 – auxílios financeiros a pessoas físicas .....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso.

1.1.01.00.00 Próprios

**Art.4º** A ajuda financeira será destinada para reformas ou construção de Obras específicas, que traga benefício aos seus associados ou a terceiros.

**Art. 5º** A prestação de contas será em até 30 dias após o recebimento do valor financeiro;

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Soledade, em 21 de outubro de 2014.

  
**FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO**  
Prefeito

